

**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 441/2018-SMA

VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 228710, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 38, do presente processo:

– Onde se lê:

– “VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARMO”;

– “no valor total de R\$ 1.448,11”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA”;

– “no valor total de R\$ 1.375,77”.

Volta Redonda, 7 de junho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 396/2015-SMA

ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO, matrícula 150908, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 19, do presente processo:

– Onde se lê:

– “ZILMAR DO AMARAL V CARDOSO”;

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– “Vencimento Base –”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO”;

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”;

– “Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/2014”.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 176/2018****TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA e FÁTIMA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA LIMA.****OBJETO:** O Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA** nos exatos termos do artigo 17, I, letra “d” da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com o artigo 202, 2º § da Lei Orgânica do Município, de uma área de terras situada no Bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade, obedecendo às características do Processo administrativo nº. 11.013/2016. Tal transação devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 1901, de 24 de agosto de 1984.**DATA DE ASSINATURA:** 07.06.2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.013/2016.**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 177/2018****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e “CLUBE DE ANTIGUIDADES AUTOMOTIVAS DE VOLTA REDONDA”.****OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO,** de propriedade **MUNICÍPIO,** para realizar nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018, das 08h00minàs 22h00min, na **ILHA SÃO JOÃO,** situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ, o evento **XXIV ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS E FORA DE SERIE DA CIDADE DOAÇÓ.****DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.963/2017**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 049/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre dispensa de realização de Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas a serviços de educação e assistência social;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

DELIBERA:

Art. 1º - Dispensa da realização do Chamamento Público do Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social 2018” da Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-VR.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social 2018” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Volta Redonda:

• Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 051/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Um olhar para o futuro 2018” do Lar e Escola Recanto das Crianças:

• Carolina de Freitas da Cunha – Secretária Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 052/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação do Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Atando Laços 2018” da Associação Beneficente Evangélica – ABE:

• Vanderluci Jesus Nunes – Secretária Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 053/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “#SELIGA 2018” do Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações - IDEAIS:

• Caio Pinheiro Teixeira – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 054/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Lado Alado 2018” do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ.

\*Ana Lúcia de Oliveira Arantes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 055/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de Conselheiros e de membros do Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para participarem do II ENCONTRO PARTICIPATIVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de Conselheiros e de membros do Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para participarem do II ENCONTRO PARTICIPATIVO: A EXPERIÊNCIA DO CMDCA-VR, que será realizado no CIESPI/PUC-RIO, no dia 13 de junho, às 13h30min, Estrada da Gávea, nº 50, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 056/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de Conselheiros para participarem da Assembleia do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de Conselheiros para participarem da Assembleia do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA

### DELIBERAÇÃO Nº 010/2018

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de maio de 2018, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de abril de 2018, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

MARIANA PIMENTA DO NASCIMENTO  
Presidente do CMDDPI/VR

## FINAD - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

### TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – FINAD

**Partes:** Fundo para Infância e Adolescência – FINAD  
**Instituição:** Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologia Humana – Instituto Dagaz

**Objeto:** Execução do Projeto Condomínio Cultural 2018

**Dotação Funcional:** 600108.243.1008.4527

**Categoria Econômica:** 333504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Código:** 860040-6

**Prazo:** 11/05/2018 a 31/01/2019

**Valor:** R\$ 249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

**Data da Assinatura:** 11 de abril de 2018.

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### PORTARIA Nº 0027/2018 - FURBAN

Designar para Fiscalização de Serviços objeto do Processo Nº 0056/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 04 de junho de 2018, o Engenheiro **Luiz A. N. Furtado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização obra de Manutenção e melhorias na Servidão entre os nº 729 e 679 da Rua 6 até a Rua 6-B, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda, RJ, conforme Processo Nº 0056/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000063/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral /FURBAN/VR

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2018-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato de Obra firmado em 23/01/2018 (Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0128/2017, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Impersul Construções Ltda - EPP.

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, Ronie de Oliveira Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 13.241.879-9 - IFP e inscrito no CPF n.º 105.068.127-40, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.307.258/0001-42, sediada na Av. Waldomiro Peres Gonçalves, n.º 1585, Bairro Ponte Alta, CEP: 27.333-002, Barra Mansa/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CESAR DIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 067732875 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 866.629.027-72, residente e domiciliado

na Av. Tenente José Eduardo, n.º 329, casa 01, Bairro Ano Bom, CEP: 27.323-240, Barra Mansa/ RJ., assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 02** ao contrato de obra firmado em 23/01/2018 (Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR) relativo à execução de muro de contenção em sacaria na Rua Cambuquira, n.º 365, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ., em conformidade com o que consta no **LOTE N.º 07 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0128/2017-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Comprovada da necessidade de alterar tecnicamente a planilha contratual da obra supracitada, excluindo o Item A-8 – COD. 11.026.0020-0 em face do mesmo ter se tornado inviável devido a ocorrência de novos deslizamentos no local da obra e inserindo o item B-1 – COD. 11.026.0030-0 não previsto, porém necessário para uma melhor adequação técnica, a par das alterações efetuadas pelo Eng.º fiscal à fl. 2130 do Processo Administrativo n.º 0128/2017-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE**, à fl. 2137 do mencionado processo, a **CONTRATADA** se obriga execução dos serviços decorrentes de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** e com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** que fazem parte integrante e complementar do presente Termo Aditivo, fulcrado no inciso I, alínea "a" do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR, e do Termo Aditivo de n.º 01 – Contrato n.º 0012/2018-FURBAN/VR, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Volta Redonda, 17 de maio de 2018.

**CONTRATANTE:** Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral do Fundo Comunitário de  
Volta Redonda/RJ.

**CONTRATADA:** Júlio César Dias de Almeida  
IMPERSUL Construções Ltda–EPP.  
Barra Mansa/RJ.

TESTEMUNHAS:

- 1) Lindalva de Souza Moura.
- 2) Maria Francisca do Carmo.

## COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E ARAGÃO ADVOGADOS.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

**VALOR:** R\$ 106,00 (cento e seis reais) mensal.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2017 – COHAB-VR.**